VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1402, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

INCLUI PROJETO Nº. 1070, NA LEI DO PLURIANUAL Nº. 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 1348, 14.08.2007, E NA LEI ORÇAMENTO Nº. 1359, DE 20.11.2007, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o projeto nº. 1.070, na Lei do Plurianual nº. 1256, de 26.07.05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1348, 14.08.07, e na Lei Orçamento n 1359, de 20.11.2007, abrindo crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dando a seguinte redação:

O6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05 – Fundo da Assistência Social – Recursos da União
08.242.0009.1070 – Construção do Centro de Reabilitação
44.90.51.00.00.00 – obras e instalações.....R$ 10.000,00

OBJETIVO: Construção de Centro de Habilitação e Reabilitação de PPDs.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, auxílio recebido com recursos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Convênio nº 397/2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 12 de agosto de 2008.

Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Data da publicação 12/08/08